



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 537/2024 – Dispensa de Licitação nº 036/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa, bem como de seu valor, sendo o objeto prestação de serviços médicos para desempenhar auditoria das Autorizações de Internação Hospitalares (AIH).

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa contratada possui habilitação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a análise feita pelo agente de contratação constatou atender todos os requisitos para a CONTRATAÇÃO DIRETA em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação direta dos serviços médicos para desempenhar auditoria das Autorizações de Internação Hospitalares (AIH).

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação acima citada;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024**, nos termos descritos abaixo:





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para desempenhar auditoria das Autorizações de Internação Hospitalares (AIH).

Contratado: LUCAS SOBREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.641.302/0001-42.

Prazo de Vigência Contrato: 06 (seis) meses.

Valor Total da Contratação: R\$ 23.757,36 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

DETERMINO, que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Riozinho/RS, 02 de julho de 2024.

Alceu Marcos Preto
Prefeito Municipal

